



**Município da Madalena**

Liv35<sup>112</sup>

**ATA  
DA  
REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

**Local:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal  
**Data:** 17-07-2014  
**Iniciada às 10h00 e Aprovada em minuta a 17-07-2014**

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

**Presidente:** José António Marcos Soares-----  
**Vice-Presidente:** Marco José Freitas da Costa-----  
**Vereadores:** Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia-----  
Catarina Isabel Gaspar Manito-----

Verificou-se a ausência do Vereador Miguel António Moniz Costa.-----

Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.-----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Carla Dias.-----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**Intervenções:**-----

A Vereadora **Ângela Garcia** questiona acerca da aplicação das 36h semanais.-----  
O **Sr. Presidente da Câmara** explica que esta questão ficou resolvida na mesma altura com o SINTAP e com o STAL. O STAL propôs que se retirasse o Banco de Horas, o que aconteceu. Posteriormente a esta

proposta, a Câmara Municipal remeteu a sua proposta, que foi aceite pelo SINTAP. O STAL fez a contraproposta de retirar a "adaptabilidade". Informámos que a "adaptabilidade" é o que se pratica na Câmara, visto que sempre que a Câmara necessita, solicita a colaboração dos funcionários e sempre que os mesmos necessitam de tirar horas, a Câmara acede ao pedido.

Esclarece que havia uma reunião marcada com o STAL para o dia 2 de julho, a qual o Sr. Presidente não poderia estar presente por ter uma reunião de receção e despedida do Almirante da zona marítima dos Açores, sendo o único que não poderia estar presente na referida reunião. A Câmara Municipal representa-se pelo seu Presidente e nas suas faltas ou impedimentos pelos seus vereadores.

Foi solicitado ao sindicato a antecipação da hora da reunião, mas pela impossibilidade do mesmo acontecer, estiveram presentes na reunião o Vice-Presidente e o Chefe de Divisão Administrativa, não tendo havido, por parte do Município, desconsideração pelo sindicato.

Anuncia que a partir do dia 1 de agosto do ano corrente, todos os trabalhadores, sindicalizados e não sindicalizados, começarão a fazer as 35h semanais, por opção do acordo do SINTAP.

O Vereador **Marco Costa** afirma que é deslegante quando se sente, acerca de um assunto trabalhado e de importância para o funcionamento da câmara, que as pessoas são irredutíveis e desvalorizam os intervenientes na negociação.

Foi apresentado o seguinte ponto para integrar o período de antes da ordem do dia:

1 - Proposta de assuntos a incluir na Ordem do Dia – Para deliberação;

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, introduzir o ponto no período de antes da ordem do dia.*

**1 – Proposta de assuntos a incluir na Ordem do Dia – Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelos Chefes de Divisão, os documentos abaixo mencionados, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aditar à Ordem do Dia os pontos, e aprovar a alteração da numeração dos assuntos a serem apresentados:*

**I – Divisão Administrativa e Financeira:**

**9 - 9.ª Alteração ao Orçamento e 7.ª às Grandes Opções do Plano – Para deliberação.**

**10 - Proposta de funcionamento das Festas de Santa Maria Madalena 2014 – Para deliberação;**

**11 – Justificação de falta do Vereador Miguel Costa – Para deliberação.**

**12 - Voto de louvor ao Agrupamento 904 de Santa Maria Madalena – Para deliberação.**

**II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:**

**II – 1 – Projeto de Especialidades:**

**1 – Rui Pedro Marcos Neves – Processo n.º 035/2013 – Para deliberação.**

**II - 3 - Verificação do Estado de Ruína:**

**3 - Mauro Abílio da Silva Soares – Registo n.º 1562/2014 – Para deliberação.**

**4 – Vítor Manuel Oliveira da Rosa – Registo n.º 3565/2014 – Para deliberação.**

**II – 4 – Dever de Conservação:**



## Município da Madalena

113  
Liv35

**1 – Hermance Marcelle Francoise Durand e Paulo Jorge de Sousa Machado – Registo n.º 2722/2014 – Para deliberação.**-----

Não havendo mais nada a acrescentar ao período antes da Ordem do Dia, o Presidente da Câmara Municipal da Madalena, deu o mesmo por encerrado, dando início ao período da Ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

### ORDEM DO DIA

**I - Divisão Administrativa e Financeira:**-----

**1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 07 de julho de 2014 - Para deliberação.**-----

**2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.**-----

**3 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento.**-----

**4 - Meta Camará - Bar Afropico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 12 de julho até às 04h00 - Para ratificação.**-----

**5 - Madalenagir, E.M. SA - Relatório de Gestão e Contas de 2013 - Para conhecimento.**-----

**6 - MadalenaProgresso, EEM - Relatório de Gestão e Contas de 2013 - Para conhecimento.**-----

**7 - Empreitada de "Electrificação do Cais do Mourato" - Aprovação de Plano de Saúde e Segurança - Para deliberação.**-----

**8 - Pico Automóvel Clube - IX Rali de Verão 2014- Pedido de apoio - Para deliberação.**-----

**9 - 9.ª Alteração ao Orçamento e 7.ª às Grandes Opções do Plano – Para deliberação.**-----

**10 - Proposta de funcionamento das Festas de Santa Maria Madalena 2014 – Para deliberação;**-----

**11 – Justificação de falta do Vereador Miguel Costa – Para deliberação.**-----

**12 - Voto de louvor ao Agrupamento 904 de Santa Maria Madalena – Para deliberação.**-----

**II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:**-----

**II – 1 – Projeto de Especialidades:**-----

**1 – Rui Pedro Marcos Neves – Processo n.º 035/2013 – Para deliberação.**-----

**II - 2 - Informação Prévia:**-----

**1 - Rúben Gonçalo dos Santos Romão - Processo n.º 009/2014 - Para deliberação.**-----

**II - 3 - Verificação do Estado de Ruína:**-----

**1 - Manuel António Estriga Jr. - Registo n.º 1172/2014 - Para deliberação.**-----

**2 - Manuel António Estriga Jr. - Registo n.º 1173/2014 - Para deliberação.**-----

**3 - Mauro Abílio da Silva Soares – Registo n.º 1562/2014 – Para deliberação.**-----

**4 – Vítor Manuel Oliveira da Rosa – Registo n.º 3565/2014 – Para deliberação.**-----

**II – 4 – Dever de Conservação:**-----

**1 – Hermance Marcelle Francoise Durand e Paulo Jorge de Sousa Machado – Registo n.º 2722/2014 – Para deliberação.**-----

I – Divisão Administrativa e Financeira:-----

**1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 07 de julho de 2014 - Para deliberação.**-----

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata.*-----

**2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.**-----

O executivo foi informado, pelos Chefes de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*-----

**3 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento.**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 16 de julho do corrente ano, no valor de 125.638,80€ (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e oito euros e oitenta cêntimos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*-----

**4 - Meta Camará - Bar Afropico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 12 de julho até às 04h00 - Para ratificação.**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 059/2014, de 10 de julho, anexa ao registo de entrada n.º 4984/2014, de 10 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de São Mateus, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 12 de julho do corrente ano, para realização de Noite Africana, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*-----
- Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*-----



## Município da Madalena

114  
Liv35

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."-----

Em virtude de o evento se realizar antes data da próxima reunião do executivo, agendada para dia 17 de julho de 2014, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade".", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de indeferimento do Presidente.-----

### **5 - Madalenagir, E.M. SA - Relatório de Gestão e Contas de 2013 - Para conhecimento.**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º 4998/2014, de 11 de julho, que consiste no Relatório de Gestão, no Balanço, na Demonstração dos Resultados por Naturezas, na Demonstração das variações no capital próprio, na Demonstração dos fluxos de caixa, no Anexo às demonstrações financeiras, no Relatório e Parecer do Fiscal Único e Certificação Legal de Contas. Documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "

- **Deliberação:** Tomado conhecimento.-----

### **6 - MadalenaProgresso, EEM - Relatório de Gestão e Contas de 2013 - Para conhecimento.**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º 4997/2014, de 11 de julho, que consiste no Relatório de Gestão, no Balanço, na Demonstração dos Resultados por Naturezas, na Demonstração das variações no capital próprio, na Demonstração dos fluxos de caixa, no Anexo às demonstrações financeiras, no Relatório e Parecer do Fiscal Único e Certificação Legal de Contas. Documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** Tomado conhecimento.-----

### **7 - Empreitada de "Electrificação do Cais do Mourato" - Aprovação de Plano de Saúde e Segurança - Para deliberação.**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 057/2014, de 08 de julho, anexa ao registo de entrada n.º 4563/2014, de 27 de junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. O Presidente da Câmara informa que a obra já teve início.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: *"Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa FAMEG – Montagens Eléctricas, SA;-----*

*Considerando que o dono da obra e o empreiteiro devem respeitar o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde;-----*

*Considerando pois, o DL n.º 273/2003, de 29 de Outubro, relativamente às regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros da construção civil;-----*

*Considerando a competente validação do Plano de Segurança pelo Coordenador de Segurança em Obra (informação em anexo);-----*

*Considerando que compete ao dono da obra aprovar o Plano de Segurança e Saúde, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 12º do DL 273/2003, de 29 de Outubro;-----*

*Assim, deverá o dono da obra – a Câmara Municipal, por força do nº1 do artigo 12º (aprovação do plano de segurança e saúde para a execução da obra) do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de "Eletrificação do Cais do Mourato"., o executivo deliberou o seguinte:-----*

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de "Eletrificação do Cais do Mourato".-----*

**8 - Pico Automóvel Clube - IX Rali de Verão 2014 - Pedido de apoio - Para deliberação.-----**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 30/2014, de 08 de julho, da Técnica Superior Sílvia Sêco, anexa ao registo de entrada n.º 3679/2014, de 28 de maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: *"No seguimento do pedido de apoio, apresentado pelo PAC - Pico Automóvel Clube, em 28 de maio de 2014, a qual se dá aqui por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, solicitando apoio financeiro no valor de €5000,00 (cinco mil euros), para a realização do IX Rali de Verão 2014, entende-se o seguinte:-----*

*Estatui a alínea o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete a Câmara Municipal:-----*

*" o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----*

*p) Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares".-----*

*No que diz respeito ao enquadramento financeiro, a Divisão Administrativa e Financeira, informa que, o valor se encontra cabimentado e comprometido.-----*

*Concomitantemente, caso a Câmara Municipal entenda que o presente apoio é de interesse municipal, tratando-se de uma atividade com carácter desportivo, poderá conceder o mesmo, nos termos supra*



## Município da Madalena

115  
Liv35

referidos, uma vez que o PAC-Pico Automóvel Clube, é uma Instituição legalmente constituída.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no montante de €5.000 Euros (cinco mil euros). Aprovar a minuta de contrato programa.-----

### 9 - 9.ª Alteração ao Orçamento e 7.ª às Grandes Opções do Plano – Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 21/2014, de 16 de julho, do Técnico Superior Emanuel Vidal, com o registo interno n.º 943/2014, de 16 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Intervenções expressas nos termos de gravação em CD.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Tendo em vista assegurar a cobertura de despesas a efetuar, cumpre-me informar Vexa da necessidade de se proceder a uma alteração ao orçamento da despesa e grandes opções do plano (atividades mais relevantes e plano plurianual de investimento), nos termos seguintes:-----

Rubricas a reforçar:-----

- Classificação orçamental 0102 020120 – Material de educação cultura e recreio – 2.000,00 euros;-----
- Classificação orçamental 0102 020121 – Outros bens – 1.000,00 euros;-----
- Classificação orçamental 0102 020220 – Outros trabalhos especializados – 5.000,00 euros;-----
- Classificação orçamental 0102 020225 – Outros serviços – 30.000,00 euros.-----

Projeto a reforçar:-----

- 2014/40 Ação 1 (classificação orçamental 0102 07011002 - Outro) – Aquisição e reparação de maquinaria e equipamento – Equipamento de transporte – 22.000,00 euros-----

Rubrica a deduzir:-----

- Classificação orçamental 0102 020203 – Conservação de bens – 30.000,00 euros.-----

Projetos a deduzir:-----

- 2014/8 (classificação orçamental 0102 070113 – Investimentos incorpóreos) – Revisão Plano Diretor Municipal – 22.000,00 euros;-----
- 2014/20 (classificação orçamental 0102 040701 – Instituições sem fins lucrativos) – Apoio a instituições/associações promotoras de cultura – 8.000,00 euros.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a 9.ª alteração ao Orçamento e 7.ª às Grandes Opções do Plano.-----

Votaram a favor o Presidente, o Vice-Presidente e a Vereadora Catarina Manito. Votou contra a Vereadora Ângela Garcia.-----

### 10 - Proposta de funcionamento das Festas de Santa Maria Madalena 2014 – Para deliberação;-----

Foi apresentado pela Vereadora Catarina Manito, uma Proposta de Funcionamento das Festas de Santa Maria Madalena 2014.-----

O Vereador **Marco Costa** refere a importância da definição das zonas consideradas recinto de festa e em que são concedidos prolongamentos de horário.-----

O **Presidente da Câmara** faz referência aos horários da Transmaçor na altura das Festas.-----

Com base na proposta supramencionada e ora transcrita: *"Considerando que as Festas Concelhias de Santa Maria Madalena de 2014 abrangem atividades não apenas de natureza religiosa mas também de índole cultural, recreativa, turística, comercial musical e lúdica, torna-se imperioso regulamentar o licenciamento e a produção de ruído das mesmas.*-----

*Assim sendo, proponho aprovar o funcionamento das Festas de Santa Maria Madalena de 2014, e a Licença Especial de Ruído até às 06h00 nos dias 18, 19 e 21 de julho e até às 04h00 no dia 20 e 22 de julho. As zonas abrangidas são o Largo Cardeal Costa Nunes, Avenida Machado Serpa, Rua Carlos Dabney e Patinódromo Municipal."*, o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o funcionamento das Festas de Santa Maria Madalena de 2014, e a Licença de Ruído até às 06h00 nos dias 18, 19 e 21 de julho e até às 04h00 nos dias 20 e 22 de julho. As zonas abrangidas são o Largo Cardeal Costa Nunes, Avenida Machado Serpa, Rua Carlos Dabney e Patinódromo Municipal.*-----

#### **11 – Justificação de falta do Vereador Miguel Costa – Para deliberação.**-----

Foi apresentado, verbalmente, uma justificação de falta do Vereador Miguel Costa, por o mesmo se encontrar ausente da ilha.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a justificação de falta.*-----

#### **12 - Voto de louvor ao Agrupamento 904 de Santa Maria Madalena – Para deliberação.**-----

Foi apresentado, verbalmente, um Voto de Louvor pelo Presidente da Câmara ao Agrupamento 904 de Santa Maria Madalena, pelos seus 25 anos, desejando a sua continuidade e prosperidade futura.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Louvor.*-----

### **II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:**-----

#### **II – 1 – Projeto de Especialidades:**-----

##### **1 – Rui Pedro Marcos Neves – Processo n.º 035/2013 – Para deliberação.**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0380/2014, de 16 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: *"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, Térmica e Declaração de Conformidade Regulamentar, Acústica, ITED e Instalações Eléctricas, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.*-----

*Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro."*, o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.*-----



## Município da Madalena

116  
Liv35

### II - 2 - Informação Prévia:-----

#### 1 - Rúben Gonçalo dos Santos Romão - Processo n.º 009/2014 - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0374/2014, de 11 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "O requerente, na qualidade de promitente adquirente, pretende proceder à reconstrução de um edifício para serviços, sito à Canada de São Mateus, Criação Velha.-----

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

### II - 3 - Verificação do Estado de Ruína:-----

#### 1 - Manuel António Estriga Jr. - Registo n.º 1172/2014 - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0364/2014, de 08 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "O requerente pretende proceder à reavaliação tributária do prédio urbano com o artigo n.º 397 da freguesia da Criação Velha, sito na Rua Direita, Criação Velha, como prédio urbano, em situação de ruínas, sendo para isso avaliado como "prédio em ruínas".-----

Nos termos do n.º 4.º do artigo 46.º do CIMI, os prédios urbanos em ruínas, poderão ser avaliados como tal, ou como terrenos para construção, mediante deliberação camarária que confirme o efectivo estado de ruína.-----

Para o efeito, foi efectuada vistoria ao imóvel em questão, tendo sido verificado que "... o imóvel efectivamente, não se encontra em ruínas, embora apresente elevado estado de degradação, sem condições de habitabilidade."-----

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do CIMI, não confirmar o estado de ruína, conforme teor do auto de vistoria.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, não confirmar o estado de ruína.-----

#### 2 - Manuel António Estriga Jr. - Registo n.º 1173/2014 - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0365/2014, de 08 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "O requerente pretende proceder à reavaliação tributária do prédio urbano com o artigo n.º 332 da freguesia da Criação Velha, sito na Estrada

011  
Dr.

*Regional n.º 1 – 2.ª, Criação Velha, como prédio urbano, em situação de ruínas, sendo para isso avaliado como “prédio em ruínas”.*-----

*Nos termos do n.º 4.º do artigo 46.º do CIMI, os prédios urbanos em ruínas, poderão ser avaliados como tal, ou como terrenos para construção, mediante deliberação camarária que confirme o efectivo estado de ruína.*-----

*Para o efeito, foi efectuada vistoria ao imóvel em questão, tendo sido verificado que “... o imóvel apresenta-se sem cobertura e com os elementos estruturais e de revestimento muito degradados, sendo a sua reparação economicamente desaconselhada e tecnicamente difícil, pelo que se considera o mesmo em estado de ruína.”*-----

*Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do CIMI, confirmar o estado de ruína, conforme teor do auto de vistoria.”, o executivo deliberou o seguinte:-----*

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, confirmar o estado de ruína.*-----

### **3 - Mauro Abílio da Silva Soares – Registo n.º 1562/2014 – Para deliberação.**-----

*Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0381/2014, de 16 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.*-----

*Com base na informação supramencionada e ora transcrita: “O requerente pretende proceder à reavaliação tributária do prédio urbano com o artigo n.º 117 da freguesia de São Mateus, sito na Rua da Gingeira, Gingeira, São Mateus, como prédio urbano, em situação de ruínas, sendo para isso avaliado como “prédio em ruínas”.*-----

*Nos termos do n.º 4.º do artigo 46.º do CIMI, os prédios urbanos em ruínas, poderão ser avaliados como tal, ou como terrenos para construção, mediante deliberação camarária que confirme o efectivo estado de ruína.*-----

*Para o efeito, foi efectuada vistoria ao imóvel em questão, tendo sido verificado que “... o imóvel apresenta-se sem cobertura e com parte das paredes demolidas, pelo que se considera o mesmo em estado de ruína.”*-----

*Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do CIMI, confirmar o estado de ruína, conforme teor do auto de vistoria.”, o executivo deliberou o seguinte:-----*

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, confirmar o estado de ruína.*-----

### **4 – Vitor Manuel Oliveira da Rosa – Registo n.º 3565/2014 – Para deliberação.**-----

*Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0382/2014, de 16 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.*-----

*Com base na informação supramencionada e ora transcrita: “O requerente pretende proceder à reavaliação tributária do prédio urbano com o artigo n.º 508 da freguesia de Bandeiras, sito em Cais do Mourato, Bandieras, como prédio urbano, em situação de ruínas, sendo para isso avaliado como “prédio em ruínas”.*-----

*Nos termos do n.º 4.º do artigo 46.º do CIMI, os prédios urbanos em ruínas, poderão ser avaliados como tal, ou como terrenos para construção, mediante deliberação camarária que confirme o efectivo estado de ruína.*-----



## Município da Madalena

117

Liv35

*Para o efeito, foi efectuada vistoria ao imóvel em questão, tendo sido verificado que "... o imóvel efectivamente, não se encontra em ruínas, embora presente elevado estado de degradação, sem condições de habitabilidade."*

*Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do CIMI, não confirmar o estado de ruína, conforme teor do auto de vistoria.", o executivo deliberou o seguinte:*

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, não confirmar o estado de ruína.*

### **II – 4 – Dever de Conservação:**

#### **1 – Hermance Marcelle Francoise Durand e Paulo Jorge de Sousa Machado – Registo n.º 2722/2014 – Para deliberação.**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0383/2014, de 16 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Na sequência de informação alertando para o estado de degradação de um imóvel sito à Rua Secretário Telles Bettencourt, propriedade da Sra. Hermance Marcelle Francoise Durand e do Sr. Paulo Jorge de Sousa Machado, foi determinada vistoria nos termos do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março (vulgo RJUE), para efeitos de verificação das condições do imóvel, nos termos do artigo 89.º do referido diploma legal.

Do auto de vistoria, resultou o seguinte parecer dos peritos, "...a edificação apresenta algumas zonas com perigo de ruína, especialmente a zona superior dos vãos do 2.º piso da fachada junto à via. Assim, propõe-se que seja demolida a zona superior dos vãos do imóvel, podendo em alternativa proceder-se à demolição total."

Em face do acima exposto, é aplicável o disposto no n.º 3 do artigo 89.º do RJUE - "A câmara municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas."

Assim, em face do exposto, propõe-se que seja ordenada a demolição parcial do imóvel em questão, no prazo máximo de 30 dias.

Nos termos do n.º 4 do já referido artigo, o acto é eficaz a partir da sua notificação à proprietário.", o executivo deliberou o seguinte:

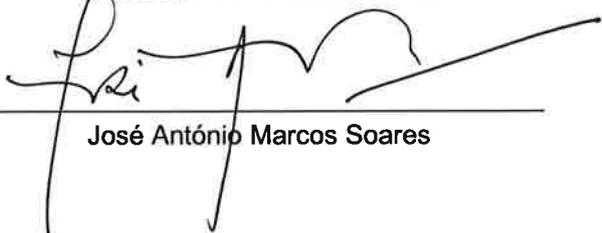
- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, ordenar a demolição parcial do imóvel, no prazo máximo de 30 dias.*

**Iniciada às 10h00 e encerrada às 10h55.**

**Aprovada 17-07-2014 minuta e publicada através do Edital n.º 32.**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Carla Soares redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



\_\_\_\_\_  
José António Marcos Soares